



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, 1º andar - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51) 321-33195
- Email: conciliar@trf4.jus.br

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5020890-51.2022.4.04.0000/PR

AGRAVANTE: ESTADO DO PARANÁ

AGRAVANTE: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

AGRAVADO: AMAR-ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ARAUCARIA

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Aos **04/07/2024, às 09:00 horas**, no ambiente virtual do processo eletrônico, com apoio audiovisual da Plataforma Google Meet e presencialmente no auditório do prédio sede da Justiça Federal de Curitiba/PR, reuniram-se as pessoas, consontes as listas em anexo, para participar da reunião de alinhamento de definição de projetos

A audiência foi conduzida pelos juiz federal do SISTCON e Coordenador de Apoio a Demandas Estruturais, Antônio César Bochenek e a juíza federal Ana Beatriz Vieira da Luz Palumbo.

Aberta a sessão com a exposição a **respeito do objeto da reunião, ou seja, objetivo de acordar quais os projetos receberão os valores a serem destinados ao Município de Araucária (4.2.3 do acordo celebrado).**

Inicialmente foi oportunizada a palavra aos representantes do município de Araucária e disseram que analisaram todos os projetos, agradecem imensamente as contribuições de todos e reafirmaram a prioridade na aprovação dos 15 projetos apresentados pelo município.

Em seguida o representante do Ministério Público Estadual apresentou a concordância em relação a pertinência dos projetos apresentados (disponíveis no endereço eletrônico do TRF da 4ª Região), com a ressalva do projeto Modelagem que é passível de ajustes para o aprimoramento, bem como a ressalva em relação à contratação de terceiros, consoante constam dos projetos.

O Ministério Público Federal considerou a pertinência dos projetos indicados e apresentou manifestações a respeito da necessidade de chancela do município de Araucária e também apresentou ressalvas quanto ao pagamento de pessoal com os valores objeto do acordo. Ainda destacou que poderia estar a cargo do município o pagamento destas contratações.



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Os representantes do Ministério Público Estadual e Federal ainda entenderam que seria necessário maturar os projetos de criação de unidades de conservação tripartite (municipal, estadual e federal) proposto pelo município de Araucária, por envolver situações para além do acordo celebrado nestes processos.

Os representantes do CRBAL presentes na audiência mencionaram que o Conselho aprovou seis projetos apresentados pelo município de Araucária, sendo três deles com ressalvas. Em relação aos demais 9 projetos apresentados pelo município de Araucária seria necessário fazer ajustes e não foram aprovados pelo Conselho neste momento. As justificativas serão juntadas aos processos.

Outras manifestações foram registradas e constam da gravação da audiência a ser juntada no processo.

Portanto, houve consenso em relação aos seguintes pontos:

PROJETOS APROVADOS PELO CRBAL SEM RESSALVAS:

Projeto Modelagem e Representação Tridimensional do Complexo Lago/Barragem/Córrego Voltada para a Pesquisa, Educação e Preservação Ambiental (anoto que o MPE apontou ressalvas)

Projeto Revitalização da Bacia do Rio Chimituva: Identificação de Áreas Críticas e Proposição de Soluções

Projeto Espaços Educadores Sustentáveis e o Rio Iguaçu: Unindo Educação e Preservação Ambiental

Os representantes do MPF também apresentaram ressalvas em relação a forma contratação de pessoal.

PROJETOS APROVADOS PELO CRBAL COM RESSALVA:

1. Projeto Planos de Manejo das Unidades de Conservação de Araucária (ressalva do MPF sobre RPPNs - Reserva Particular do Patrimônio Natural)

2. Projeto de Educação Ambiental: Jogos Ambientais

3. Aquisição de Área Prioritária para Unidade de Conservação: uma União entre os Governos

As ressalvas foram juntadas aos autos e referem-se em linhas gerais aos cronogramas de execução e as questões técnicas precisam detalhamento, etc.

NÃO APROVADOS - DEMAIS 9 PROJETOS

Em sua maioria solicitam recursos para custeio, o que está vedado pelo item 3.4. do acordo. Os projetos não aprovados neste momento podem ser ajustados e passar por análise do CRBAL



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CONVERGÊNCIAS

Em relação aos pontos de consenso entre o município de Araucária, MPE, MPF e aprovados pelo CRBAL, neste ato, estão autorizados a prosseguir com os procedimentos para execução dos projetos de forma imediata.

DIVERGÊNCIAS - ressalvas e não aprovação

Em relação a estes pontos, os representantes do município de Araucária, MPE, MPF, Estado do Paraná, CRBAL, ajustaram realizar a reunião técnica no dia 09 de julho de 2024, às 9:00 horas, com o objetivo de ajustar os projetos e superar os obstáculos objeto das ressalvas.

A reunião será realizada presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Estado, Rua Desembargador Motta, 3384 e também de forma híbrida.

Para além da reunião inicial acima prevista as partes poderão realizar outras reuniões sempre com o objetivo de obter consensos.

Os pontos de consenso obtidos (quanto às ressalvas apresentadas e neste ato consignadas) em relação aos 6 processos já aprovados pelo CRBAL deverão ser apresentados por meio de documento a ser juntado no presente processo, para possibilitar a imediata liberação dos valores para a execução dos projetos.

Em relação aos ajustes de outros projetos do município de Araucária até valor de 5% do total de valores disponíveis no acordo, se aprovados pelo CRBAL também poderão ser informados no processo para liberação imediata dos valores.

A ata das reuniões, ainda que suscintas, deverão ser juntadas ao processo para transparência e publicidade, bem como para comprovar os consensos entre as partes.

Sem prejuízo de todas as negociações e reuniões a serem realizadas entre os envolvidos, designo a audiência de acompanhamento das atividades a ser realizada de forma virtual no dia 09 de agosto de 2024, às 9:00 horas:

<https://jfpr-jus-br.zoom.us/j/4757715409>

Registro ainda que participaram da audiência os representantes Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados (CRBAL) e aprovaram os seis projetos apresentados pelo município de Araucária, parte deles com ressalvas:

I - o Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, como Presidente Everton Luiz

II - o Procurador-Geral do Estado - PGE, Luciano Borges

III - o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Richardson de Souza;



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

IV - o Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, José Luiz Scroccaro;

V - o Procurador-Geral da Justiça do Estado, representado pelo procurador Daniel Pedro Lourenzo;

VI - dois representantes de entidades privadas sem fins lucrativos, Marcos Domakoski, Movimento Pró-Paraná e Instituto de Engenharia do Paraná, José Carlos IEP

Ciência da presente ata ao TCU e TCE.

Documento eletrônico assinado por **ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK, Juiz Auxiliar do SISTCON**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **40004572147v10** e do código CRC **89c71006**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK**

Data e Hora: 4/7/2024, às 12:51:3

5020890-51.2022.4.04.0000

40004572147.V10